



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



EDITAL N° 45 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza a desapropriação de trecho de imóvel situado na Estrada Municipal Jorge Miski, n° 3020, Bairro Sítio dos Quinze, neste Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 3335
De 20 de Dezembro de 2019**

Art.1° O Poder Executivo fica autorizado a desapropriar, por via amigável ou judicial, o trecho de imóvel situado na Estrada Municipal Jorge Miski, n° 3020, Bairro Sítio dos Quinze, Guararema/SP, cadastrado no Município de Guararema sob o n° 64333-11-08-0605-00-000, correspondente à área a seguir descrita, que consta pertencer a Falpasa Fazenda Alto do Paião, objeto do Processo Administrativo n° 000-0000012986-2019, de 7 de Novembro de 2019 que assim se descreve:

I - Parte da Transcrição n° 74.768 do 1° Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP:

"Inicia se a descrição deste perímetro no 1 de coordenadas N 7.407.450,9560 m e E 397.768,9367 m; deste segue confrontando com a propriedade de FIBRIA CELULOSE S.A., com os seguintes azimutes e distancias: 17°18'49" e 32,9668m, até o vértice 2 de coordenadas N 7.407.482,4291 m e E 397.778,7476 m; deste segue confrontando com a propriedade de GUILHERMINO AUGUSTO DOUTEL, com os seguintes azimutes e distancias: 83°30'12" e 48,4685m, até o vértice 3 de coordenadas N 7.407.487,9131 m e E 397.826,9049 m; deste segue confrontando com a propriedade de GUILHERME AUGUSTO DOUTEL, com os seguintes azimutes e distancias: 26°03'30" e 6,9945m, até o vértice 4 de coordenadas N 7.407.494,1966 m e E 397.829,9775 m; deste segue confrontando com a propriedade de FALPASA FAZENDA ALTO DO PAIÃO, com os seguintes azimutes e distancias: 135°19'34" e 36,5660m, até o vértice 5 de coordenadas N 7.407.468,1938 m e E 397.855,6860 m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL JORGE MISKI, com os seguintes azimutes e distancias: 259°42'04" e 27,9940m, até o vértice 6 de coordenadas N 7.407.463,1890 m e E

2



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



397.828,1430 m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL JORGE MISKI, com os seguintes azimutes e distancias: 260°51'56" e 15,6164m, até o vértice 7 de coordenadas N 7.407.460,7099 m e E 397.812,7246 m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL JORGE MISKI, com os seguintes azimutes e distancias: 259°58'33" e 25,4784m, até o vértice 8 de coordenadas N 7.407.456,2750 m e E 397.787,6352 m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL JORGE MISKI, com os seguintes azimutes e distancias: 259°04'20" e 12,8427m, até o vértice 9 de coordenadas N 7.407.453,8404 m e E 397.775,0254 m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL JORGE MISKI, com os seguintes azimutes e distancias: 244°39'06" e 6,7374m, até o vértice 1 de coordenadas N 7.407.450,9560m e E 397.768,9367 m, ponto inicial da descrição desta descrição que encerra a área de 1.877,76 (mil, oitocentos e setenta e sete metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados)"

Art. 2° A parte certa do imóvel, descrita no artigo anterior, destina-se à implantação de logradouro público.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do exercício vigente, suplementada se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revoga em todos os seus termos a Lei nº 3.323, de 17 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Modernização Administrativa e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


VÂNIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS